Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **CLOVIS GRESELE - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Set-2014-11:05-021048-1/1

PROJETO DE LEI Nº 263 /2014

Denomina Estrada Municipal de "JOÃO GUARESE" localizada na BR 158 Km 1,5 antes do Posto Bom Retiro ligando a comunidade de Quebra Freio em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 1º- Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, trecho BR 158 no Km 1,5 antes do posto Bom retiro onde inicia estrada de cascalho denominada de João Guarese ligando á comunidade de Quebra Freio.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 15 de setembro de 2014.

Clovis Gresele
Vereador- PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar, estrada municipal localizada na BR 158 Km 1,5 antes do Posto Bom Retiro onde inicia estrada de cascalho ligando a comunidade de Quebra Freio no município de Pato Branco – Paraná. Busca- se o presente projeto atender a um pedido da Família **"Guarese"** de agraciar com o nome deste a referida estrada.

A presente denominação faz justa homenagem á um membro de uma família tradicional e pioneira de nosso município, desta maneira as futuras gerações saberão quem foram importante juntamente com seus familiares para o crescimento e história da comunidade.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores e do Executivo Municipal para concretizar a justa homenagem.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2014.

CLOVIS GRESELE

Vereador - PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

BIOGRAFIA

JOÃO GUARESE, nasceu em 25 de OUTUBRO de 1920 na cidade de Pain Filho no Estado do Rio Grande do Sul.

Filho de Atílio e Catarina Pagno Guarez.

Veio para Pato Branco ainda pequeno com apenas 7 anos de idade, e residiu até seu falecimento na Comunidade de São Caetano onde passou sua infância, juventude e constituiu sua família.

Casou com Assunta Bruneto por volta de 1945, após o casamento continuaram na residindo na Comunidade.Onde tiveram 12 filhos,06 Homens e 06 Mulheres.

Deixou a família no dia 24 de Março de 2009 aos 83 anos de idade. Deixando um vazio muito grande em sua família, era um homem muito bom, humilde,trabalhador, seu divertimento era as pescarias.

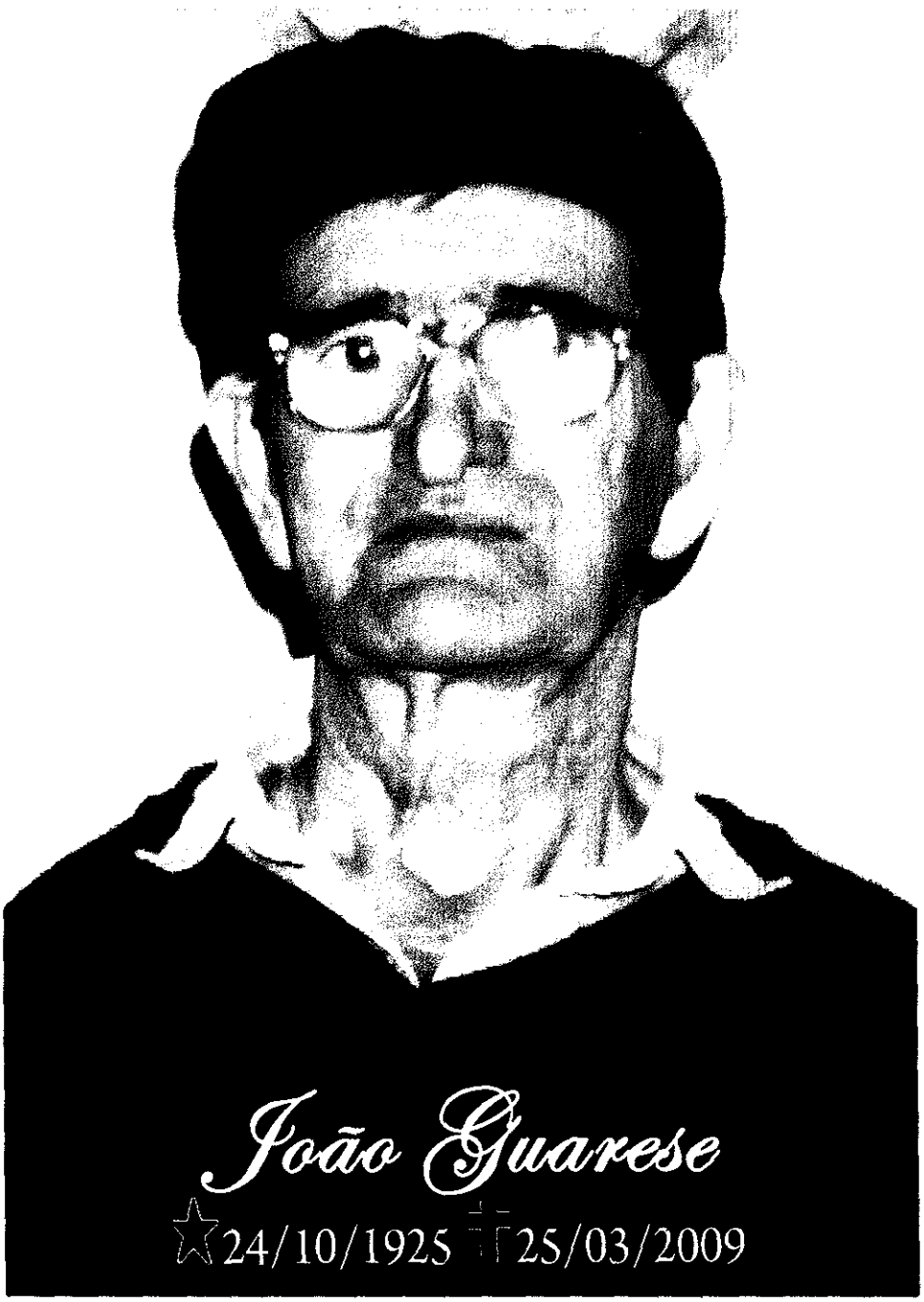
João migrou ao Paraná em busca de terras novas, para o cultivo da agricultura e a pecuária, foi na Comunidade de Quebra Freio que firmou residência, e juntamente com a família foi um fundador da comunidade onde a família reside até os dias de hoje, seus filhos frequentemente são membros da diretoria .

Ele fazia na época o trajeto á Pato Branco para as compras à cavalo que o chamava carinhosamente de "Nilo".

Ele sempre trabalhou em prol de melhorias a comunidade, em fazer o bem, foi um homem muito guerreiro, trabalhador, humilde,amigo,honesto,companheiro de sua esposa, dedicado, certamente deixou lembranças e marcas ás pessoas que tiveram o prazer de conviver junto dele.

Esta homenagem para sua família se faz com justiça para que, além de ser bom pai de família,trabalhador, foi um incansável lutador pelas causas que beneficiavam a comunidade onde residiu,das quais teve participação importante para o desenvolvimento da comunidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

JOÃO GUARESE

NASCIDO EM 25/10/1920 , NO MUNICÍPIO DE PAIN FILHO - RS.
AOS 07 ANOS DE IDADE JUNTAMENTE COM SEUS PAIS, ATILIO GUARESE E CATARINA PAGNO GUARESE, MIGRARAM PARA O PARANÁ EM BUSCA DE TERRAS NOVAS E O CULTIVO DA AGRICULTURA E A PECUÁRIA.
CASOU-SE COM ASSUNTA BRUNETO POR VOLTA DE 1945.
TIVERAM 12 FILHOS, 06 HOMENS E 06 MULHERES.
JOÃO FALECEU EM 24/03/2009 , AOS 83 ANOS DE IDADE, HOMEM BOM, HUMILDE, TRABALHADOR, GOSTAVA DE PESCAR.
SEU JOÃO FAZIA NA ÉPOCA SEU TRAJETO Á PATO BRANCO PARA AS COMPRAS E A NEGÓCIOS, MONTADO EM SEU CAVALO QUE O CHAMAVA CARINHOSAMENTE DE NILO.
AJUDOU A FUNDAR A COMUNIDADE DO QUEBRA FREIO, ONDE A FAMÍLIA RESIDE ATUALMENTE.
SEUS FILHOS FARTICIPAM ATIVAMENTE NA COMUNIDADE ONDE FREQUENTEMENTE SÃO MEMBROS DA DIRETORIA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Abegail Vieira Samara
Titular

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Jaqueline Samara
Substituta

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.997

Livro: C-030 Folha: 089 Termo: 012997

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 26 de março de 2009, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

** JOÃO GUARESE **

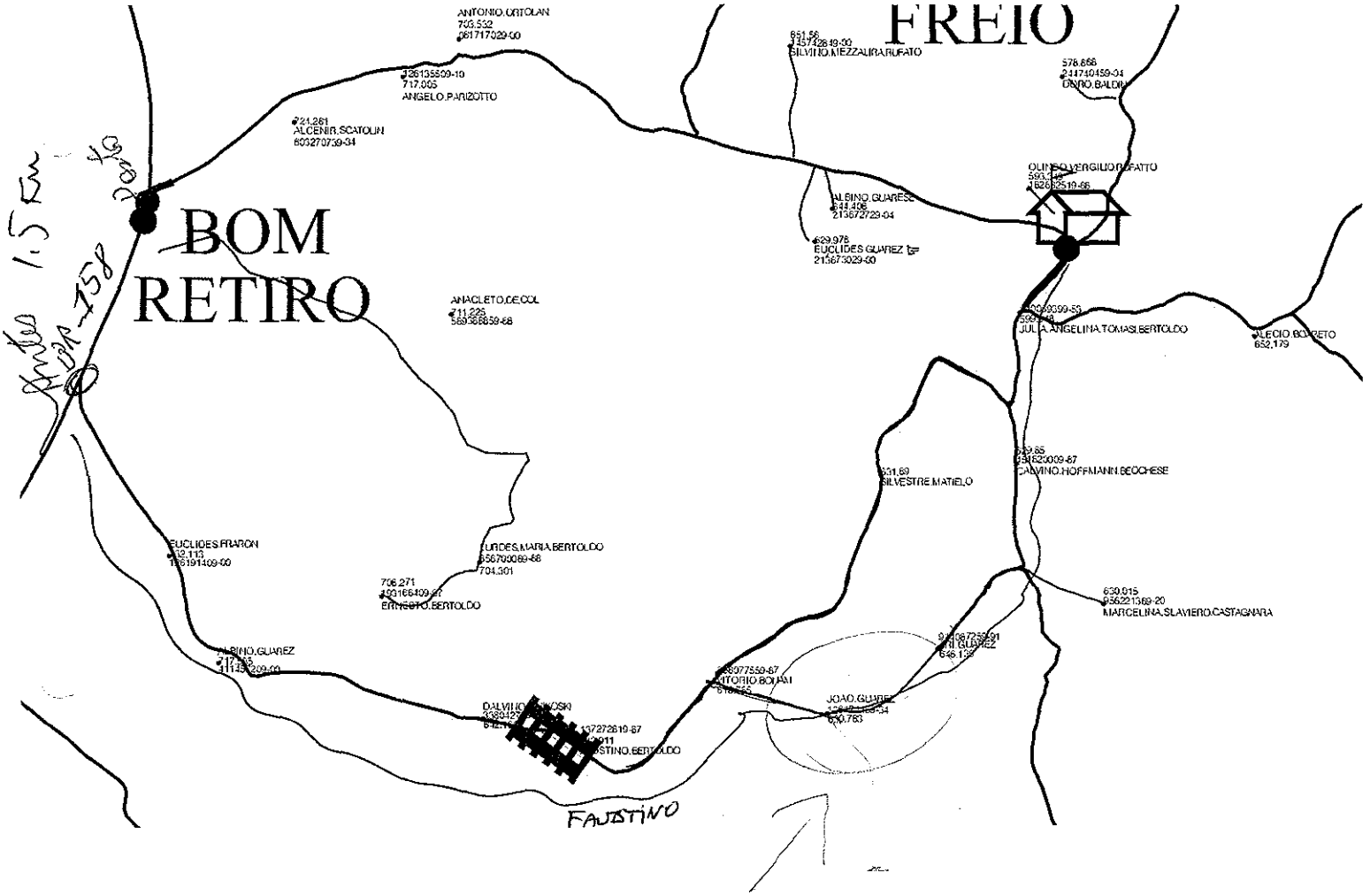
do sexo masculino, Agricultor, estado civil casado, natural de Lagoa Vermelha-RS, residente e domiciliado na Linha Quebra Freio, Zona Rurai, em Pato Branco-PR, com oitenta e três (83) anos de idade, nascido aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e vinte e cinco (24/10/1925). Filho de **ATILIO GUARESE** e de **CATHARINA PAGNO GUARESE**, ambos falecidos. Falecido aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove (25/03/2009), às dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19:45h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Leandro Peyneau, CRM nº 24833, dando como causa da morte: Choque Circulatório Refratario, Insuficiência Renal, Sepse, Abdome Agudo. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Pato Branco. Foi declarante: Itole Guarese, brasileiro, casado, natural de Pato Branco-PR, nascido no dia 02/07/1970, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5.426.063.6 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade Quebra Freio, Interior, Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Assunta Brunetto Guarese e 12 (doze) filhos, Olinda Guarese (61) anos, Catarina Guarez (60) anos, Angelina Guareze (58) anos, Albino Guarese (55) anos, Terezinha Graciolina Guarese (54) anos, Euclides Guarese (53) anos, Irene Guarese (51) anos, Celso Guarese (49) anos, Neri Guarese (48) anos, Maria Carme Guarese (43) anos, Ari Guarese (41) anos, Itole Guarese (38) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 11114299, C.I.RG. nº 543.642 SSP/PR, CPF/MF nº 126.124.489-34, Título de Eleitor nº 2010018063-9 Zona 73 Seção 101, Certidão de Casamento Nº 354, Folhas 97, Livro B-06, lavrada neste Oficio. .*

Observação: Nada consta. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.



Câmara Mun. de Pau Branco
Fls 4
Visto

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 8
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 263/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Clóvis Gresele - PP, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar Estrada Municipal de **"João Guarese"** localizada na BR 158 Km 1,5 antes do Posto Bom Retiro ligando a comunidade de Quebra Freio.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelo autor.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se na estrada municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio, iniciando-se no Km 1,5 da BR 158, próximo ao Posto Bom Retiro, conforme demonstra o mapa de localização anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Do ponto de vista redacional, **recomendamos seja adequada a redação da Súmula e do art. 1º do Projeto de Lei, para melhor elucidação de referência e localização da via pública (estrada municipal) a ser denominada.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 10
Visto

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 29 de setembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 263/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTES: Vereador Clovis Gresele – PP.
PROTOCOLO GERAL: 021048-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 01/10/2014
CIENTE DO RELATOR: 01/10/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 263/2014, o Vereador propõe a denominação de "João Guarese", estrada localizada na BR 158 km 1,5 antes do Posto Bom Retiro ligando a comunidade de Quebra Freio em Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 15 de setembro de 2014 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "João Guarese", estrada localizada na BR 158 km 1,5 antes do Posto Bom Retiro ligando a BR 158 à comunidade de Quebra Freio em Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. João Guarese, nasceu em 25 de outubro de 1920 na cidade de Pain Filho-RS, filho de Atílio e Catarina Pagno Guarese, veio para Pato Branco ainda na infância com 7 anos de idade e juntamente com sua família fixaram residência na Comunidade de Quebra Freio. Casou-se com Assunta Bruneto por volta de 1945, com quem teve 12 filhos.

João Guarese e sua família vieram ao Paraná em busca de terras novas, para o cultivo da agricultura e a pecuária, foi na Comunidade de Quebra Freio que firmou residência, e juntamente com a família foi fundador da comunidade onde a família reside até os dias de hoje, seus filhos frequentemente são membros da diretoria. Ele sempre fazia na época o trajeto à Pato Branco para as compras à cavalo. Sempre trabalhou em prol de melhorias a comunidade, em fazer o bem, foi um homem muito guerreiro, trabalhador, humilde, amigo, honesto, companheiro de sua esposa, dedicado, seu divertimento eram as pescarias, certamente deixou lembranças e marcas as pessoas que tiveram o prazer de conviver junto com ele. Deixou a família no dia 24 de março de 2009, aos 83 anos de idade.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito e de fundamentado Parecer Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Out-2014-14:22-021333-001

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 263/2014. s.m.j.

Pato Branco, 06 de outubro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Laurindo Cesa – PSDB, Claudemir Zanco – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Clovis Gresele – PP**, componentes da **Comissão de Justiça e Redação** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam as seguintes emendas ao Projeto de Lei Nº 263/2014:

Emendas Modificativas.

APROVADO
Data 15/10/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

1) Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei n° 263/2014 que passará a vigorar com a seguinte redação.

 Súmula: Denomina de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio.

2) Modifica a redação do art. 1º do projeto de Lei n° 263/2014 que passará a vigorar com a seguinte redação.

 "Art. 1° - Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio, iniciando na BR 158 no Km 1,5 antes do posto Bom Retiro."

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Out-2014-16:54-021356-1/1

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 10 de outubro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B

Clovis Gresele - PP

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 263/2014

Denomina de "João Guarese", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio.

Art. 1º Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, iniciando na BR 158 no KM 1,5, antes do Posto Bom Retiro.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 263/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele – PP.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SABADO E DOMINGO, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6215 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina de "João Guarese", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, iniciando na BR 158 no KM 1,5, antes do Posto Bom Retiro.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 263/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0712

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de "João Guarese", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, iniciando na BR 158 no KM 1,5, antes do Posto Bom Retiro.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 263/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.
Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod117452

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 263/2014

RECEBIDA EM: 15 de setembro de 2014

SÚMULA: Denomina de "João Guarese" a Estrada Municipal que liga a Comunidade de Quebra Freio).
(estrada Municipal que liga a comunidade de Quebra Freio, trecho BR 158 no Km 1,5antes do Posto Bom Retiro, onde inicia estrada de cascalho denominada de João Guarese ligando à Comunidade de Quebra Freio).

AUTOR: Vereador Clóvis Gresele – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 01/10/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15/10/2014 – Aprovado com emendas, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20/10/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 499, de 21 de outubro de 2014.

Lei nº 4459, de 22 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6215, de 25 e 26 de outubro de 2014, p. B2; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 712, de 24 de outubro de 2014.